

= **RESOLUÇÃO** **Nº. 151** =

“A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Duartina, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2005, aprovou o Projeto de Resolução nº. 03/2005 e a promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**”.

(Artigo 1º) – Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Duartina, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando-se a classificação constante na Tabela I anexa.

(Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial conforme Tabela II em anexo.

(Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA I

SUPLEMENTAR	VALORES R\$
Órgão: Poder Legislativo Unidade Orçamentária : Câmara Municipal a) – Corpo Legislativo	
22 – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.000,00
TOTAL GERAL:	2.000,00

TABELA II

ANULAÇÃO PARCIAL	VALORES R\$
Órgão: Poder Legislativo Unidade Orçamentária : Câmara Municipal a) – Corpo Legislativo	
14 - 3.3.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	2.000,00
TOTAL GERAL:	2.000,00

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA,
Em 15 de agosto de 2005.

MILTON LOURENÇO GARBULHO
=1º. Secretário =

CLÓVIS SERRA JÚNIOR
=Presidente=

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Duarteina, aos de 16 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS BERTOLUCCI
=Diretor Geral da Secretaria=